

JORNAL DO COMMERÇIO

ANNO XIV

TYPGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Bento Rio Quinta-feira, 19 de Outubro de 1893

ASSINATURAS
Trimestre (capital) 38000
(Pelo correio) Semestre 78000

PAGAMENTO ADIANTADO

Número avulso AD. re.

N. 194

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. Christovão Nunes Pires, 2º vice-presidente

LEI N. 99 DE 17 DE OUTUBRO DE 1893

Concede a Gotthilf Grael e Ernesto Auerbach, por si ou empreza que organisarem, privilegio por 2 annos, para explorarem minas de ferro e outros mineraes nos distritos do Indayal, Blumenau e Gaspar.

O cidadão Christovão Nunes Pires, 2º vice-presidente do Estado de Santa Catharina.

Façam saber:—A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. E' concedido a Gotthilf Grael e Ernesto Auerbach, por si ou empreza que organisarem, privilegio por dous annos, para explorarem minas de ferro e outros mineraes nos distritos do Indayal, Blumenau e Gaspar, no antigo município de Blumenau.

Art. 2º. Dentro desse prazo os concessionarios designarão os lugares em que pretendem explorar, devendo apresentar ao Governo do Estado uma planta desses lugares e bem assim do ponto em que tenham de ser estabelecidos os poços.

Art. 3º. A planta, além da topografia dos lugares, deve indicar os cortes feitos no terreno, o maximo de profundidade attingida, a inclinação e direcção do poço, viveiros, camadas ou depósitos, enviando conjuntamente amostras das espécies de mineraes que forem encontrados.

Art. 4º. Satisfeitas as exigencias dos artigos precedentes, dicará garantido aos concessionarios o privilegio por vinte annos para exploração das minas encontradas, sob as condições então estipuladas pelo Governo e de acordo com as leis que regem o assunto.

Art. 5º. Os concessionarios são obrigados a ter pelo menos metade dos trabalhadores brasileiros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario d'este Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo do Estado de Santa Catharina, aos dezesseis dias do mês de Outubro de mil oitocentos e noventa e tres, quinto da Republica.

(L. do S.)—Christovão Nunes Pires.

Carta de Lei, pela qual o vice-presidente do Estado manda executar o decreto, que sancionou, da Assembléa Legislativa, concedendo a Gotthilf Grael e Ernesto Auerbach, por si ou por empreza que organisarem, privilegio por dous annos, para explorarem minas de ferro e outros mineraes nos distritos do Indayal, Blumenau e Gaspar, como acima se declara.

Para o vice-presidente do Estado vêr

Chrysanto Eloy de Medeiros, a fez.

N'esta secretaria do governo do Estado de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente

Lei, aos 17 dias do mês de Outubro de 1893.—O director, Julio Caetano Pereira.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 17 de Outubro

Resoluções:

F. 936.—O vice-presidente do Estado resolve marcar o dia 31 de Dezembro proximo para proceder-se, na nova municipio do Indayal, criado pela lei n. 92, de 4 do corrente, à eleição de vereadores da respectiva camara municipal.

N. 936.—O vice-presidente do Estado, para execução da lei n. 92, de 4 do corrente, que criou o municipio do Indayal, na comarca de Blumenau, resolve nomear o Conselho de Intendência Municipal que deverá instalar o mesmo municipio, logo que tenha conhecimento da nomeação, ficando o mesmo Conselho assim composto:

Presidente, Leopoldo Fernando Hächls.

Membros: Augusto Heunck, Henrique Reuter, Hermann Heidorn, Frederich Oehl, Eugenio Klune e Hermann Struve.

Oficiou-se aos nomeados.

Ao ministro da guerra.—Comunicando estar dada a ordem para pagamento dos pretos das praças de polícia que seguiram em diligencia para o interior do Estado.

Ao ministro da marinha.—Accusando um exemplar dos actos do Governo Provisorio, declara que pôde contar com o concurso do governo para a mobilização da guarda nacional.

Ao vice-presidente da Assembléa.—Declarando estar sancionado o decreto n. 31.

Ao inspector do tesouro.—Mandando que informe sobre o aviso de 16 do corrente, do ministerio da guerra.

Mandando pagar os pretos, na importancia de 965\$300, das praças policiais que seguiram para o interior do Estado.

Ao chefe do distrito telegráfico, cidadão João José Cesar.—Ficando sciente de sua nomeação, pelo Governo Provisorio, para dirigir, interinamente, os telegraphos do Estado.

Ao commandante da polícia.—Mandando fornecer ao batalhão Fernando Machado o armamento e fardamento constante do pedido que ora se lhe envia.

Oficiou-se ao comandante do batalhão.

Ao do batalhão Fernando Machado.—Ficando sciente de estar organizado o batalhão para a guarnição e defesa da capital, bem como de estar o mesmo batalhão à disposição do governo do Estado para guarda das repartições estaduais, agradece a comunicação e louva-o e bem assim a todo o pessoal que compõe o batalhão, por semelhante acto de elevado patriotismo.

Ao juiz de direito de Itajahy.—Enviando copia da lei n. 92.

Identico às camaras de Blumenau e Itajahy.

Aos camaraes municipies.—Recomendando que, de acordo com o commercio, providenciem para o policiamento e defesa dos respectivos municipios, a exemplo da capital e da Laguna, visto que, achand-se o Estado empenhado na luta revolucionaria contra o marechal Floriano Peixoto pela reivindicação dos trai-

tos constitucionaes e dignidade da Republica, pôde o governo lançar mão de toda a força publica para defender os pontos ameaçados.

Ao presidente da intendencia do Indayal.—Enviando copia da lei n. 92.

PELA SECRETARIA

Ao inspector do tesouro.—Enviando requerimentos de d. Sergio Claudiomira de Medeiros Lima e Carlos Ostlund.

Ao delegado das terras.—Enviando requerimentos de Antônio Ignacio da Silva, José Knob e Augusto Lehmkohl.

Ao juiz de direito de Lages.—Enviando um requerimento do promotor de S. João, pelo preso Luciano Vicente.

A camara de Itajahy.—Enviando requerimentos de Luiz Bento Ferreira, Bento José Ferreira, João Batista da Cruz e Manoel Francisco de Jesus.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 17 de Outubro

Joaquim Martins Baptista Junior, ajudante do corpo policial.—Indeferido, de conformidade com a sua indicação do tesouro.

Bento Cândido Vieira Chaves.—Em quanto o supplicante estiver legalmente impedido pelo despacho da pronuncia no processo a que se refere, não poderá a correr prazo para assumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de S. Miguel

Euzébio Antonio da Medeiros (2º despacho).—Indeferido.

GUARDA NACIONAL

Comando Superior da

Guarda Nacional da Comarca da Capital do Estado de Santa Catharina, 18 de Outubro de 1893, às 12 horas

do dia.

ORDEM DO DIA N. 3

Determino a todos os

srs. officiaes d'este Com-

mmando Superior, em cum-

primento de ordens do ci-

dadão Commandante em

Chefe, apresentarem-se com-

petentemente fardados, den-

tro do prazo de oito dias.

Outrosim determino que

as praças apresentadas

desde já usem o distintivo

de uma cinta branca no

chapéu, tanto em serviço

como fôra d'elle.

GERMANO WENDHAUSEN

Coronel comandante superior.

HENRIQUE DE A. VALGA.

Major secretario.

ORDEM DO DIA N. 4

Comando Superior da Guar-

da Nacional da Comarca da Ca-

pital do Estado de Santa Catharina, em 18 de Outubro de

1893.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, e para co-

gnoscimento de todos os senho-

res fideis, da estrela ecclocial de Moura.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, o ca-

pitão Antônio de Castro Gan-

checim, major fiscal, Caetano Ni-

to, major fiscal, da estrela ecclocial de Moura.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, o ca-

pitão Antônio de Castro Gan-

checim, major fiscal, Caetano Ni-

to, major fiscal, da estrela ecclocial de Moura.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, o ca-

pitão Antônio de Castro Gan-

checim, major fiscal, Caetano Ni-

to, major fiscal, da estrela ecclocial de Moura.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, o ca-

pitão Antônio de Castro Gan-

checim, major fiscal, Caetano Ni-

to, major fiscal, da estrela ecclocial de Moura.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, o ca-

pitão Antônio de Castro Gan-

checim, major fiscal, Caetano Ni-

to, major fiscal, da estrela ecclocial de Moura.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, o ca-

pitão Antônio de Castro Gan-

checim, major fiscal, Caetano Ni-

to, major fiscal, da estrela ecclocial de Moura.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, o ca-

pitão Antônio de Castro Gan-

checim, major fiscal, Caetano Ni-

to, major fiscal, da estrela ecclocial de Moura.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, o ca-

pitão Antônio de Castro Gan-

checim, major fiscal, Caetano Ni-

to, major fiscal, da estrela ecclocial de Moura.

DEZEMBRO

De ordem do cidadão com-

mandante em chefia, o ca-

É nosso correspondente em Paris para anúncios e reclamações o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n.º 61.

**Proclamação
DA
FORTALEZA DE VILLEAIGNON**

Corpo de Marinheiros Nacionais, em 8 de Outubro de 1893.—S. S. Commandantes e Oficiais das Fortalezas da Lagoa, Santa Cruz e São João.

Cabe-nos o dever de comunicar-vos, que o procedimento do Governo e das actuais autoridades superiores da Marinha, nos compelle a assumir atitude diferente da que com sacrifícios e dificuldades procuramos manter, em face dos acontecimentos que tiveram começo, a seis do passado e se desenvolvem ainda n'esta Capital e Estado.

Essa atitude francamente neutra, ainda que incriminável e injustificada, para aqueles que só tem em vista interesses políticos de actualidade, se nos impõe como ardido e exacto dever, na contingência de continuar a manter a disciplina militar, indispensável em um corpo de mais de cito centas praças aquarteladas, incluindo cento e tantos presos revoltosos e cujo espírito era manifestamente favorável ao movimento de toda a Esquadra, no porto do Rio de Janeiro; e, demais, a atitude, que melhor corresponde aos interesses da propria Capital e ainda mesmo, aos de um Governo forte e prestigiado. Foi essa a declaração que fizemos ao próprio sr. chefe do Estado Maior General d'Armada, quando, a seis de mez passado, veio a esta Fortaleza, depois mesmo de ter solicitado a prèvia e oficialmente a intervenção dos navios estrangeiros para impedir as hostilidades da Esquadra revoltada.

Sempre fomos inimigos aos pronunciamentos militares, mas aceita pelo Governo a atitude que francamente manifestámos e mantivemos, nas relações oficiais, enchem-nos de indignação e revoltam-nos os meios que têm sido postos em prática para se apoderarem d'esta Fortaleza e que não podem ser dicitados, por um Governo que se diz prestigiado e forte, nem accepto por militar algum que tenha exacta compreensão dos seus deveres.

O suborno de praças com ofertas de tres mez de soldo, e gratificações extraordinárias de quinhentos mil réis, oferecidas aos inferiores d'este corpo, para hostilizarem a Esquadra; as ciadas feitas a esti Guarnição; as propostas indecorosas feitas em nome do sr. Vice-Presidente da Republica de encravar a artilharia, repeli-las com dignidade, por aquelles a quem se dirigiram; o oferecimento dos galões de alferes a um sargento, quando em serviço no Resiengo, como comandante de uma guarda que ali fora no dia desse dia do mez passado; a prisão de marinheiros inocentes, licenciados em terra e obrigados a trocar a sua gola de marinheiros, pela farda

de polícia; a proposta feita ao comissário d'este corpo, de amarrar e prender os officiaes nos xadrezes d'esta Fortaleza, a troca dos galões de segundo tenente para os de capão tenente; a prisão em terra de officiaes nossos companheiros de serviço a pretexto de suspeitos de conspiração e ainda a criminoso ideia aventada, mas felizmente repelida, do envenenamento do pão que se remete de terra, podem ser facilmente comprovados e justificadas em qualquer tempo a nossa maneira de proceder.

Não é pois o receio d'lugos, que nos tem contido, nem nos move o espírito de classe, que não pode ser invocado, quando officiaes do exercito servem novos da Esquadra e em terra prestam serviços officiaes da marinha de guerra. Não é a ambição do poder que nos move a mudar de proceder, pois o almirante commandante da Esquadra assegurou-nos clara, positivamente não almejar, nem aceitar cargo algum na alta administração do Paz, ao contrario do que diariamente e em termos indecorosos, publicam os jornaes manfestamente partidários, d'esta capital.

Os factos já expostos e ainda mais, a intervenção estrangeira solicitada pelo proprio governo, na actual emergencia, constituem, só por si, o acto menos patriótico que tem sido praticado em nosso paiz, e do qual cabe á certamente à Marinha de guerra a responsabilidade das futuras consequencias que tal provisão fará, estremendo forte e que também determina esta nossa norma de conducta, mormente quando o espírito do povo de quem também fazemos parte, apesar de perdo por medidas de energia, tem contido se manifestar intenso a proceder resistente e administrativo do Governo d'esde as primeiras manifestações do Estado do Rio Grande do Sul, onde tem sido sacrificados, como se fossem estrangeiros, militares de bons patriotas, a epocha actual. Só, por si, estas as causas que mais actuaram em nossa mente e das quais, em resumo, vos relatamos algumas, que nos obrigam, por dever de lealdade, a declarar-vos esta nossa resolução.

Saudade e Fraternidade.—(Assinados).—Silvo Pelle e Belchior, Comandante; Lyonisio de Lessa, 2º Comandante; Alypio Dias Collona, Adjunto; Calixto Gaudencio de Abreu, 2º tenente comissário, e Guardas Marinha Comissários, Manoel Marques de Faria, Jorge Marques Dubuchet, Francisco Alberto Barreto e José Mariano de Farias Dias. (Apoiados)

Está conforme.—JOSÉ NUNES BELFORD GUIMARÃES, 1º tenente, secretario da esquadra.

Os mais aromaticos e agradáveis cigarros são os da charnecaria Linhares.

MOLESTIA DA PELLE
Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Legítimos famos marcas Veado em pacotinhos—só na charnecaria Linhares.

Camara dos Deputados

Discurso pronunciado na sessão de 16 de Setembro de 1893

(Continuação)

O SR. EPITACIO PESSOA:—E o mais curioso é que alguns amigos do governo, devidamente induzidos pela phrase profunda pelo sr. vice-presidente da Republica, um arseal de guerra, não cansam de atribuir aos opositores os mais deshonrados intuintos. Tenho lido na imprensa dos estados e até em telegrammas assignados por secretarios de governadores que a oposição que se levanta em todo o paiz contra o governo actual é o novo esfaimado da ganância e da rapina, é o desespero que assobraba os decadidos, por não poderem assaltar impunemente os cofres publicos. Felizmente, os exaltados que conspurcam com esse vomito de infamias as mais illibadas reputações, os caracteres mais puros, os corações mais patriotas são individuos sem imputabilidade moral, demandados e repelidos pelos homens de bem. Elles trahem os seus sentimentos íntimos, desceiam fundo nessas almas, e encontram co-nsciencias venias. Ao passardes por elles, tomam a cautela de abotoar a sobrecasaca.

Eis, sr. presidente o passado do governo da validade—a mais impudente violação da lei, o despendio allucinado dos dihos publicos.

O sr. presidente ah! está patente aos olhos de todos nós. É a revolução do Rio Grande do Sul, cada vez mais ardente e encanada, cada vez mais cheia de ódios e repressalias terríveis, a esgotar os recursos pecuniários da União, a espalhar o saque, o assassinato e a desonra, como os batedores sombrios da aziona suprema, ou do exterminio, inenarrável de um povo (*muito bem!*) E o promotor das suas desgraças é aquella mesma que, a 15 de novembro, invocava a fraternidade nacional para escusar se de atirar sobre a tropa revoltada; e o promotor de tantas desgraças é aquella mesma que, no manifesto de 23 de novembro, dirigido à nação, louvava, como um acto de abnegação e patriotismo, a renúncia do marechal Deodoro, por ter precipitado o derramento de sangue de irmãos, por ter evitado a luta entre brasileiros.

O presente do governo da legalidade é isto: é a ordem de prisão extorquida ao governo oriental contra o general Tavares, com o qual o governo entabulara negociações de paz—cila a inaulta, que nos abate, que nos avulta, não já aos olhos dos nossos compatriotas, mas aos olhos de quelle mesmo cuja cumplicidade exigimos para o exito da tamanha traição. E o offerecimento da livre navegação do Jaguarão e da Lagoa Mirim ao governo oriental, já denunciado pela imprensa, em troca do auxilio desse governo para o extermínio da revolução Rio Grande do Sul, acto de inqualificável fraqueza, que há de ser uma nodoa para a Republica, e uma traição à patria brasileira. (Apoiados)

O SR. GLYCERIO dá um aparte.

O SR. EPITACIO PESSOA:—O presente do governo é o desrespeito ao supremo tribunal federal, o palladio das liberdades publicas, desrespeito manifestado na desobediencia formal ás suas requisições legais, nas censuras publicas, em officios desastrados, nas velleidades de desobediencia ás suas ordens de *habeas-corpus*, ultrage supremo a que não assistimos, não pelo resposto devido à constituição, mas pelo receio da intervenção humilhante de potencias estrangeiras.

O presente do governo é a indemnização exorbitante, indevida e illegal, paga ao governo italiano pela morte casual de um mari-

nheiro dessa nacionalidade, indemnização reclamada pelo motivo mais deprimente e affrontoso para os bricos nacionaes, por um consul daquelle acompanhado do comandante de um navio de guerra. (Apoiados).

O presente do governo é, finalmente, senhores a revoltar da esquadra, a guerra civil prestes a alastrar-se por todo o paiz, catastrofe immensa e desesperadora, que oxalá não anniquile de todos os créditos da Republica, que oxalá não acarrete a ruina total da grande patria brasileira.

Esta é o seu presente.

O seu futuro? Será talvez o desmembramento do paiz ou a dictadura, não refalsada e hypocrita como actualmente, mas desassombrada pelo imperio irresistivel das circunstancias.

Há muito tempo, sr. presidente, que a nação anseia pela eleição presidencial.

Há muito tempo que a nação anseia pela collocação na suprema magistratura da Republica de um homem que possa subtrair a ação esterilizadora do militarismo; mas também há muito tempo que se forma e avoluma uma corrente de opinião que entende que o vice-presidente não procederá à eleição e só conservará dictatorialmente no poder.

O SR. GLYCERIO:—Isso é injusto.

O SR. EPITACIO PESSOA:—Pôde ser injusto, meu illustre collega, mas a falta de uma lei apuradora da eleição, a configuração do Estado do Rio Grande do Sul, que não pôde ser excluído do pleito, outros pretextos que podem ser criados na occasião, podem ser invocados por s. ex. para concretar esta resolução criminosa.

O SR. GLYCERIO:—V. ex. acha que a revolução do Rio Grande é realmente uma razão para a não eleição presidencial?

(Continua)

BRONQUITÉ E ROQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira.

HISTÓRIA DE ECONOMIA

O illustre d. Manoel d'Albuquerque e descreveu-a em oito versos:

En magnifico arranque
de econ mia
supremo yer el gato
dona Lucia.
Pe o ha errado la cuenta,
pues les ratones
se le han comido tdis
las provisiones.

CONSTITUIÇÕES

O Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

INSTRUÇÃO POPULAR

O BRAZIL INDEPENDENTE

(Continuação)

Não consta haver termo nem acta da instalação do Curso jurídico de Olinda, no arquivo da Faculdade do Recife não se encontra causa alguma nesse sentido.

Vamos dar os 41 nomes inscritos na primeira lista dos matriculados naquelle Curso, e foram:

Joaquim Nunes Machado, o mais illustre dos pernambucanos da ultima geração, desembargador e distinto representante da nação.

Ezebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, senador e muito notável entre os nossos estadistas mais eminentes.

Manoel do Monte Rodrigues d'Araujo, bispo do Rio de Janeiro.

Lourenço Trigo da Loureiro e João José Ferreira da Aguiar —Barão de Catuama—os ambos vieram a ser lentes de direito.

Francisco Joaquim das Chagas, mestre de direito do Curso jurídico, em S. Bento.

Concegios Francisco Antonio d'Oliveira Rosellec e Manoel Xavier da Trindade.

Desembargadores Alfonso Cordeiro de Negreiros Lobato, Antonio Baptista Gitirana (o primeiro que recebeu o grão de bacharel em Olinda), Antonio Manoel Fernandes, Antonio Tomaz de Lima Freire, Bento Joaquim de Miranda Henriques, Bernardo Rabell, da Silva Pereira, Caetano José da Silva Sant'Iago, Firmino Pereira Monteiro, Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, Jerônimo Martiniano Figueira de Melo, Antonio Joaquim d'Albuquerque Mello e José Telles de Menezes.

Juizes de direito Henrique Felix de Dacia, Antonio Henriques de Miranda, João Quirino Rodrigues da Silva e Manoel Peixoto Peixoto.

E mais: Frei Antônio da Conceição, Felix Rodrigues d'Araujo, João de Birros Feleão d'Albuquerque Maranhão, Joaquim Serapio de Carvalho, José Antonio Pereira, José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, Manoel Augusto de Farias, José Maria Coelho, Gonçalo Victorino Borges, Joaquim José de Carvalho, José Mauricio de Oliveira Maciel, João Baptista da Fonseca, André Pereira Lima, Antonio Filipe Nery e Zacharias Peixoto de Brito e Mello.

Foram estes os primeiros peregrinos da santa cruzada de Olinda.

Honra aos que bem mereceram da patria!

A instalação do Curso jurídico de S. Paulo foi o primeiro de março de 1828, segundo o PHAROL PAULISTANO de 5 do mesmo mês (*). A's 4 horas da tarde, em presença do bispo d. Manoel Joaquim Gonçalves d'Antride, do presidente da província, Thomaz Xavier Garcia d'Almeida, e de numeroso concurso de pessoas de todas as classes, contando-se muitas senhoras, sob a presidencia do director nomeado tenente-general dr. José Arouche de Toledo Rendon, em uma das salas do convento de S. Francisco, celebrou-se a solemne abertura e instalação. O lente do 1º anno, unico nomeado, dr. Avelar Brotero, recitou um discurso entusiastico e proprio do grandioso momento, findo o que, entoou-se o TE DEUM na igreja do convento, repetindo o diocesano a acção de graças no dia seguinte, em sua cathedral.

A cidade iluminou-se por tres noites, e foi geral a alegria e o entusiasmo.

Aquelle que tinha de ser o terceiro director da Academia de S. Paulo, o dr. José da Costa Carvalho—depois Marquez de Monte Alegre—escreveu no PHAROL PAULISTANO de 5 de março de 1828:

«Há sentimentos tão rápidos, que se não podem conter; há sensações tão vehementes,

(*) Na secretaria da Faculdade de S. Paulo não ha termo de abertura da importante instituição que tão provisórios resultados tem dado para o Brasil civilizado e independente.

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura perfeitamente a bronquite aguda e chronica; cura a esthma por mais antiga que seja; cura de uma forma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculoze pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses compe, reumatismos, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmaçia do agente Elyseu Guilherme da Silva, 12 3\$000 o frasco, 16\$000 1/2 duzias e 30\$000 a duzia.

que se não podem nem se devem acalmar; o coração do homem não é capaz de conter a torrente de emoções sublimes, que o arrebatam, à vista dos grandes sucessos da patria; o prazer, o jubilo que o eleva e transporta e brilha em sua face, comunica-se a todas as suas ações, e este sublime de sentimentos sente-se, experimenta-se e não se pode explicar.

Dia primeiro de março de 1828! Tu abres uma nova época nos annos do Brazil! Tu vens firmar e como que sellar a nossa independencia politica! Tu realizas com o imortal sete de setembro de 1822! »

SEÇÃO LIVRE

Ao Commercio e ao publico

Por consideração ao publico, respondo do sr. Tarquinio Medeiros á declaração inserta no JORNAL DO COMMERCIO de hoje. PUNDO DE PARTE a lição que procura dar-me com relação á INAPPLICAÇÃO DOS TERMOS, por demais delicados, que usei para consigo na declaração que fiz, tenho a dizer-lhe: 1º que longe de INNOCENTAR-ME, como o diz, da responsabilidade dos compromissos, por elle contrahidos em nome da casa J. & F. & Tarquinio, tornei bem saliente, em minha declaração, a inteira responsabilidade que me cabe n'elles, pela INGENUIDADE que tive de admittil-o como socio da minha casa de negocio. Em 2º lugar, que se fui eu quem, em tão má hora o admittio em minha casa, só quem fôr muito INGENUO pôde supôr que outro que não eu podesse dispensal-o da minha casa.

Em 3º lugar, para TAMBEM AVIVAR-LHE A MEMORIA e para que o commercio em geral bem conheça que não sou eu quem desvirtua os factos, publio o seguinte bilhete que me mandou e que bem demonstra que não foi elle quem se despedio spontaneamente: « Sr. João Fimmo — Visto como se acha dissolvida a sociedade, cuja dissolução foi por vós solicitada, apezar de ter eu apresentado todos os meios possíveis de atenuar os compromissos e conseguintemente a nossa tranquilidade, remetto minuta da declaração, que tento fizer publico, afim de sugeitar ao vosso juizo, pois n'ella trato somente de salvar a minha responsabilidade sem affectar o vosso caracter.

Sauda.— TARQUINIO DE MEDEIROS.»

Emfim, o publico sensato saça o juizo de mim e do sr. Tarquinio de Medeiros. Nada mais.

Desterro, 18 de Outubro de 1893.

JOÃO FIRMO C. PIRES DA CUNHA.

Peitoral Catharinense

Atesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia dos existentes n'esta Caixa e re-

to Peitoral passo a firmo este por espontânea vontade, como conelho aos q's q's delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do me-

grao.
Iraperuna, 18 de Junho de 1892.—O advogado José Christia-

no Stockler de Lima.

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brasil attestam a efficacia destes grande preparado.

Frasco — 1\$500.

A asthma

CURA EFFICAZ E ECONOMICA Nesta pequena molestia tão difícil de curar, o 'PEITORAL DE CAMBARA' de Souza Soares tem sido de uma efficacia a toda prova tomado as coheres 3 ou 4 vezes dia, nos casos a cidos, e 2 ou 4 vezes da manhã e de noite. Declarando-se o accesso use-se de 1/2 de ou 1 de 2 em 2 horas até aliviar.

O doente evitara a humidade e o ar da noite, e a sua alimentação será simples e de facil digestão.

O PEITORAL DE CAMBARA' vende-se na pharmaçia do agente Elyseu Guilherme da Silva.

Peitoral Catharinenses

Atesto que tenho em minha clínica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Frasco — 1\$500.

Tosse simples

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Não convém desprezar uma tosse por mais simples que pareça. O PEITORAL DE CAMBARA', de Souza Soares, que é o principal remedio, deve ser usado às coheres (das de chá ou das de sopa), conforme a idade do doente 3 ou 4 vezes ao dia, e nos casos mais obstinados de 2 ou de 3 em 3 horas, assim o p'quen'incommodo desaparecerá promptamente, levando com si, talvez, uma gravíssima enfermidade pulmonar!

A alimentação será simples e o doente guardará o leito achando-se febril.

O PEITORAL DE CAMBARA vende-se na pharmaçia do agente Elyseu Guilherme da Silva.

EDITAES

Praça

De ordem do cidadão Juiz de direito, faço sciente a quem interessar que, no dia 21 do corrente, serão vendidos um terreno e cinco casas de madeira, pertencentes ao falecido José Ignacio de Oliveira Tavares, avaliados por dois contos de réis, com o abatimento de 20%, cuja venda será en hasta publica, no referido dia, na sala das audiencias, pelas 11 horas do dia.

Desterro, 14 de Outubro de 1893.— O escrivão, ANTONIO THOMÉ da SILVA.

Thesouro do Estado

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão Inspector desse Thesouro, faço publico que está encerrado o lançamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao exercício futuro de 1894, e desta data a 30 dias, poderão os contribuintes dirigir as suas reclamações ao mesmo Inspector, no caso de julgarem-se prejudicados.

Directoria das rendas do Thesouro do Estado, 2 de Outubro de 1893.—O 2º escrivário, ANTONIO CARDOSO CORDEIRO.

Caixa Economica

De ordem do Conselho Fiscal, faço publico que, em face das actuais circunstancias extraordinarias e de acordo com a doutrina do art. 14 do regimento que baixou com o Decreto n. 9738 de 2 de Abril de 1887, as retiradas dos depósitos existentes n'esta Caixa e re-

clamados pelos respectivos depositantes ficam subordinadas ás regras estabelecidas no seu praticado atg, á vista de quaisquer os prazos seguintes:

Sem aviso prévio e semanalmente, até 100\$000.

Com aviso prévio e intervalo de 15 dias, sendo mais de 100\$000 até 500\$000.

Idem de 30 dias, sendo mais de 500\$000 até 1:000\$000.

Idem de 60 dias, sendo mais de 1:000\$000 até 2:000\$000.

Idem de 90 dias, sendo mais de 2:000\$000.

Caixa Economica do Estado de Santa Catharina, 4 de Outubro de 1893.—O escrivão da extinta Thesouraria, servido de oficial em comissão, LUIZ AUGUSTO J. G. NOLVARES.

DECLARAÇÕES

Germano Goeldner & C.

Germano Goeldner, com casa de fazendas, e Conrado Goeldner, que dissolvem a sociedade sob a firma de Moreira & Goeldner em 30

de Setembro passado, participam ao commercio que organizaram uma sociedade sob a firma de Germano Goeldner & C., em sucessão á firma individual de Germano Goeldner, para a continuação do mesmo ramo de negocie, n'esta praça, à rua do Commercio n. 7. Ficando a cargo da nova firma todo o activo, não havendo passivo.

Desterro, 5 de Outubro de 1893.

DR. FRANCO LOBO

MEDICO E OPERADOR Especializado em molestias de senhoras.

Ex-interno da Faculdade e Hospital de Marinha. Atende a chamas nas Pharmacias Elyseu e Popular.

AVISO

O abaixo assinado, tendo de satisfazer compromissos commerciais, pele aos seus devedores o favor de virem saldar suas contas até o dia 31 de Outubro, sob pena de as cobrar judicialmente.

Arthur M. Guimaraes.

HEINRICH KIRCHHOFF

dá lições de inglez e alemão. Pode ser procurado no Parthenon Catharinense.

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO

Escrivario — Praça 15 de Novembro, n. 18 (pavimento terreo).

ANNUNCIOS

RESTAURANT LEONARDI

Domingo, 15 do corrente, se abrirá, á Praça Quinze de Novembro, n. 12, o Restaurant Leonardi, onde se encontrará á qualquer hora excellente café, epidosame te preparado, e bebidas diversas.

O Restaurant Leonardi,

além de estar habilitado a fornecer almoço e jantar aos que o procurarem, propõe-se fornecer a casas de familia, garantindo o maior asseio e preços rascáveis.

A sua proprietaria, abaixo assignada, se empenhará em manter o estabelecimento com a melhor ordem e asseio.

Carolina Leonardi.

SANTOS

W. Gaugitz
Rua da Republica

DEPOSITO DE VINHO GENEROSES NACIONAIS

CASAS

Vende-se ou aluga-se a casa n. 5 na rua 28 de Setembro. Tambem se vende ou aluga-se metade da casa n. 37 na rua Trajano.

Quem as pretenderá vá tratar com o proprietario, na primeira casa.

Atenção

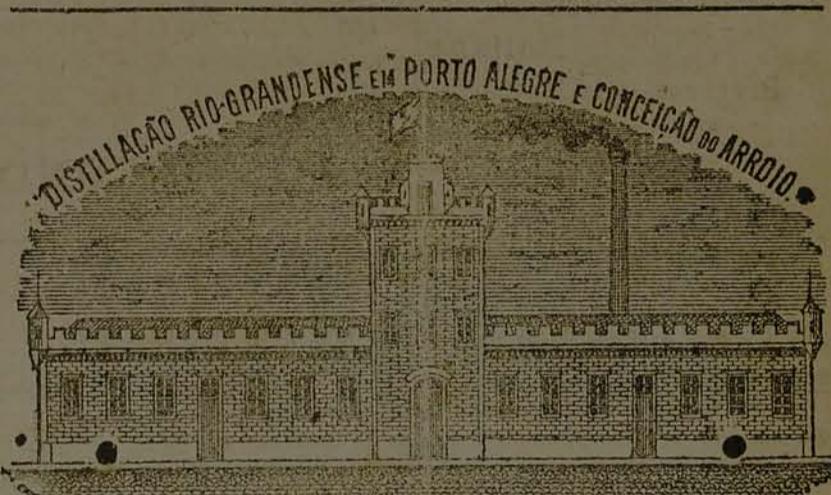
BOM EMPREGO DE CAPITAL

Por causa de mudança, no fim deste anno, acha-se á venda o estabelecimento do abaixo assignado, sito no Tubarão, neste Estado, constando de uma casa de morada, rancho para trabalhadores, casa de machos, uma machine a vapor da força de 30 a 40 cavallos, uma serraria vertical, uma ditta horizontal e outra circular com correias, transmissões e todos os pertences, bombas a vapor etc., tudo em bom estado e a preço muito modico.

O pretendentes para todos os objectos mencionados ou parte delles, queiram dirigir-se a

RODOLPH KRAUSE

TUBARÃO



DE
J. A. Vieira & C.
EM PORTO-ALEGRE

RUA 7 DE SETEMBRO NS. 57 E 49

Estado do Rio Grande do Sul

Temos sempre em deposito: Vinho branco e tinto de diversas qualidades, além das já acreditadas marcas COROA E ADEGA. Vinagre branco e tinto. Licor de guaco, cacau, mentha, genciana e de outras qualidades. Diversas qualidades de cognac, RHUM, FERNET, VERMUTH, AMARO VECELLI, dito de quina, Bitter e kummel de diversas marcas. Xaropes de fructas, finos e entre finos. Aniz hespanhol e anizette. Genebra de diversas qualidades, dita em garrafões. Aguardente e alcohol de 36° e 40°.

Garantimos a qualidade dos nossos preparados porque, além de recebermos directamente da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, disponemos de um habil profissional, que já trabalhou nas famosas distillarias de MARIA BRIZARD & ROGER, em Bordeaux e de MARCHI & PARODI, em Montevideo.

Sendo nosso principal cuidado acondicionar bem os nossos generos, montamos tonaria propria.

J. A. Vieira & C.

Passas

ameixas, amendoas, ave-lás, nozes, azeitonas, aguardente Ojem, vinhos especiais em barris, garrafas e barrilinhos, e soda champagne. Em casa de João Bonfante Demaria.

LAVAGEM DE ROUPA

Deolinda Telles encarrega-se de lavar e engomar roupas para casas de famílias, ou para quaisquer pessoas que queiram utilizar-se de seus serviços. Garante seus trabalhos e preços rascáveis. Pode ser procurada em sua residência, no Largo Brigadeiro Fagundes, n. 6.

MILHO E SAL

Vende-se no Armazém, à Rua do Commercio n. 52: 80 litros de milho, a granel, por 8\$000.

40 litros de sal, em partidas de 100 alququires para cima, a 1\$400.

João Bernisson.

Vinhos

Hespanhol
Francez
Italiano
Diversas qualidades
Em garrafas
Barato
JOAO BONFANTE DEMARIA

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos e recentes. Encontrase nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmacéutico, Rue Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

BANCO UNIÃO DE S. PAULO CAIXA FILIAL 4 RUA TRAJANO 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTEIS PRAÇAS:
RIO DE JANEIRO—Sua Agencia
SAO PAULO—Sua Matriz.
Agencias: Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc., etc.
PARANA—Sua Caixa Filial em Curitiba
GOIAS — » »
PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.
RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco Republicano do Brazil.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e mais Estados.

Realiza empréstimos por letra e em conta corrente sob cauções de títulos e hypothécas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres 5%

Por letras a prazo fixo:

a 6 meses	5 1/2 %
a 9 »	6 %
a 12 »	7 %

Expediente: Das 10 horas às 3 da tarde

O Agente

J. CANDIDO GOULART

O sub-agente

F. A. PAULA VIANNA

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

A NOVA-YORK

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

NEW-YORK LIFE INSURANCE

Unica companhia americana paramente mutha autorizada a funcionar no Brazil

FUNDADA EM 1845—48 ANNOS DE PROSPERIDADE

A companhia Nova York está emittind actualmente no Brazil a sua nova APOLICE DE ACCUMULAÇÃO, que offerece maiores vantagens do que as apolices de qualquer outra companhia do mundo.

Toda a pessoa que quizer realizar um seguro de vida deve, antes de comprometter-se com outra qualquer companhia, informar se no escriptorio central da Nova York, ou de qualquer dos seus agentes sobre as vantagens desta apolice, a mais liberal do mundo e que já foi classificada a ULTIMA PALAVRA em seguro de vida.

A companhia Nova York tem pago ás viúvas, orphãos e herdeiros dos segurados no Brazil mais do DEZ MIL CONTOS DE RÉIS durante os 10 annos em que tem funcionado no Brazil.

ESCRITORIO CENTRAL

31 RUA DO HOSPICIO 31

R. J. KINSMAN BENJAMIN,

GERENTE.

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

GENEROIS ITALIANOS

A bordo do lugar TRANDRO, surto no porto desta capital, acham-se diversos generos, de superior qualidade, à disposição dos senhores negociantes:

MASSAS: macarrão, letria, lasanha, etc. VINHO de pasto, Vermouth; AZEITE, sal e outros generos que serão vendidos por preços convenientes aos compradores.

Tata-se no armazém do sr. João Bonfante Demaria, á rua João Pinto, com o capitão do lugar sr. G. B. Drago.



Bote

Ven dese um bote novo, construido de boas madeiras; quem o pretender comprar dirija-se ao seu proprietario João Estefânia, para vêr e tratar, na rua João Pinto n. 11!

ARREIO

Vende-se um arreio novo, proprio para carroça. Para tratar com Nicoldo Taranto.

Attenção

CHEGOU DA EUROPA

Queijos do Reino, queijos guyere, salame, mortadella, atuno em latinhias, conservas, vinho Medoc, Montperran, cognac diversas marcas, Vermouth, Absinthe, vinho em bordalezas, italiano, cerveja alemana, massa de tomate, macarrão, laranha, letria e muitos outros generos.

NA CASA DE
João Bonfante Demaria

Aluga-se

O armazém á rua João Pinto, contiguo á Ponte do Vinagre, proprio para officina ou deposito de mercadorias.

Nesta typographia se dirá com quem tratar. A chave pode ser procurada na padaria Moritz.

VENDE-SE

a casa á rua Almirante Alvim n. 19, no Matto Grosso, tendo sido completamente limpa ultimamente e com um excelente fogão economico. Trata-se com Durval Livramento,

SORTIMENTO

GRANDE E COMPLETO

RECEBEU DE PARIS

CHALINHOS DE SENHORA

2\$000 até 12\$000

padrões e cores lindissimas

Jaquettes para senhoras

de cores, bordados e lindos.

Venham ver

Que é barato e lindo

João Bonfante Demaria